

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Do Sr. Aureo)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as incompatibilidades entre as normas federais de instalação de antenas de telefonia celular e as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja convocada uma Audiência Pública nesta Comissão para discutirmos as incompatibilidades entre as normas federais de instalação de antenas de telefonia celular (ERB – Estação Rádio Base) e as legislações municipais que regem o uso e ocupação do solo.

Para a Audiência Pública, sugerimos que sejam convidados os seguintes palestrantes:

Sr. Eduardo Levy Cardoso Moreira – Presidente Executivo do SindiTelebrasil;

Sr. João Moura – Presidente Executivo da TELCOMP – Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas;

Sra. Marilda Moreira – Superintendente Executiva da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;

Sr. Maximiliano Salvadori Martinhão – Secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações;

Sr. Elton Santa Fé Zacarias – Secretário de Infraestrutura urbana e obras da Prefeitura de São Paulo;

Sr. Mário Augusto Vicente Malaquias – Coordenador da Área de Habitação e Urbanismo do Ministério Público de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A Prefeitura de São Paulo contabiliza pelo menos 2.677 antenas de telefonia celular instaladas em sua área geográfica, sendo que, destas, 75% (ou mais de 2.000) estão irregulares, pois confrontam a legislação municipal relativa ao uso e ocupação do solo.

Essas leis municipais, que variam de um município para outro, estabelecem restrições de local, distâncias mínimas para hospitais e escolas, e, em alguns casos, incluem até determinações relativas a limites de radiação emitida pelas ERB – Estações Rádio Base.

Ocorre que algumas dessas legislações municipais são incompatíveis com as normas federais relativas à instalação de antenas de telefonia celular, tornando inviável que a implantação dessas infraestruturas atenda simultaneamente as duas normas, fazendo com que só seja possível instalá-las com liminares obtidas junto ao Poder Judiciário.

Esse quadro deixa evidente que é necessária uma uniformização em nível nacional da legislação relativa à matéria, para que a ampliação das redes de telecomunicações possa ocorrer em harmonia com as diretrizes urbanísticas das cidades. Por esse motivo, estamos propondo esta Audiência Pública com todos os atores envolvidos na questão, a fim de subsidiar esta Comissão na elaboração de uma política pública que enderece soluções para esses problemas.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado Aureo